



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: DAMAR CURSOS TÉCNICOS LTDA / CENTRO DE ENSINO
TÉCNICO GRAU T / CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA –
EIXO TECNOLÓGICO INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NA
MODALIDADE PRESENCIAL.
RELATOR: CONSELHEIRO HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO
PROCESSO: 14000110005178.000042/2021-14

*Publicado no DOE de 25/11/2021 pela
Portaria SEE nº 6066 de 24/11/2021.*

PARECER CEE/PE Nº 124/2021-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 17/11/2021.

1. RELATÓRIO

A Damar Cursos Técnicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.580.414/0001-04, mantenedora do Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade localizada na Rod. BR 101 Sul, 34.318, Galpões 02D e 03D – Distrito Industrial – Cabo de Santo Agostinho /PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 54.500-990 solicitou, por meio do ofício nº 032/2021, de 26/03/2021, a autorização para oferta do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial,

Constam do Processo nº 14000110005178.000042/2021-14 os documentos abaixo relacionados:

- Ofício nº 004/2020, datado de 01/06/2020, dirigido ao Presidente do CEE/PE;
- Ato Constitutivo da Instituição de Ensino;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Governo do Estado de Pernambuco;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Fazenda Municipal;
- Cópia do Contrato de Locação do Imóvel;
- Identificação dos Representantes da Instituição mantenedora;
- Cópia do Ato de Recredenciamento da Instituição - Parecer CEE/PE nº 034/2019-CEB;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com validade até 19 de março de 2022;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada;
- Plano de Curso: Habilitação Técnica de Nível Médio em Informática na modalidade Presencial;
- Procuração com poderes para representar a Instituição;
- Relatório da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação das condições institucionais e de funcionamento para atendimento do pleito;
- Ofício nº 046/2021 – SEIP/SEE, datado de 05 de agosto de 2021;

- Cópias de documentos encaminhados pela Instituição em atendimento às exigências:
 - ✓ Notas Fiscais referentes à aquisição de livros; e
 - ✓ Diplomas de docentes do Curso Técnico em Informática.

Após ser inserido no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), em 09/04/2021, o Processo foi encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB) e, no dia 22/04/2021, distribuído para este Relator, que, após análise da viabilidade da tramitação, encaminhou ao presidente do CEE/PE para providências relativas à constituição de Comissão de Especialistas com fins de avaliação das condições de oferta do pleito.

O Processo foi encaminhado à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP), no dia 26/04/2021, vindo a Comissão a ser constituída no dia 21/06/2021, por meio da Portaria SEE nº 3484/2021, com a seguinte composição: Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Luiz Alexandre Rodrigues Vieira e Antônio Ferreira Rosa Júnior (Especialistas Docentes).

A visita *in loco* foi realizada em 30/06/2021, na qual, a Comissão foi recebida pela Coordenadora Pedagógica Ailza Gomes de Moraes. Por motivo de força maior, o Especialista Docente Antônio Ferreira Rosa Júnior não pode estar presente no ato da visita técnica. A princípio, a Coordenadora da Comissão solicitou alguns documentos que estavam pendentes no Processo, como as cópias atualizadas do CNPJ e das Certidões Negativas e a titulação da direção da Instituição. A documentação solicitada foi entregue, posteriormente, diretamente ao Conselho Estadual de Educação.

Após avaliação realizada pela Comissão e posterior elaboração do Relatório, o Processo foi remetido ao CEE/PE, no dia 18/08/2021, para a relatoria emitir o parecer.

2. ANÁLISE

De acordo com o Relatório da Comissão de Especialistas responsável pela avaliação das condições institucionais e de funcionamento para atendimento do pleito, em análise, destacam-se os seguintes aspectos:

2.1 Da Documentação

No Processo consta toda a documentação necessária à autorização do Curso, conforme estabelece a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.2 Infraestrutura

A Instituição foi credenciada para funcionar apenas no pavimento térreo, no qual, além das salas de aula, num total de 15, estão os seguintes ambientes: Recepção; Diretoria; Secretaria; Sala de Cobrança; Copa; Espaço de Convivência para os estudantes; Biblioteca; Laboratório de Segurança do Trabalho; Laboratório de Edificações; Laboratório de Informática; Laboratório de Enfermagem; Sala de Desenho; Sala de Professores; Sala de Coordenação de Curso e Coordenação Pedagógica; um Auditório com capacidade para 100 pessoas; 11 sanitários femininos; seis sanitários masculinos e um sanitário adaptado para as pessoas com deficiência.

Ainda de acordo com os Especialistas, considerando a Lei Federal nº 10.098/2000 que dispõe sobre a promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, a Instituição atende os requisitos para o desenvolvimento do curso, contendo corredores largos e livres de barreiras, sanitários adaptados com barras de apoio e lavabos, e sinalização de vaga de estacionamento exclusivo de veículos para cadeirantes.

2.2.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** - dispõe de 15 salas de aula com capacidade variando entre 30 e 60 estudantes, contendo, em cada, ar refrigerado, iluminação adequada, um birô, quadro branco, data show e computador.
- **Laboratório de Informática** - quanto ao Laboratório para o Curso Técnico em Informática, apesar da demanda para esse curso ser muito grande, atende as necessidades por contemplar equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento do curso, contendo 28 computadores conectados à internet em espaço adequado.
- **Biblioteca** – localizada em espaço físico adequado, sala climatizada, boa iluminação, contêm 02 (duas) mesas com 04 (quatro) cadeiras para estudo coletivo, data show, 01 (um) computador para a bibliotecária, 01 (uma) estante grande com o acervo do Curso. Além do acervo bibliográfico existem 07 (sete) computadores interligados à internet, dando assim, maior viabilidade ao estudo através dos sites específicos, grupos e páginas. A atualização do acervo bibliográfico é realizada a cada turma nova que é aberta para matrículas no Centro de Ensino, com a obtenção de 25% do quantitativo de livros, que se junta ao quantitativo inicial. Todas as notas fiscais referentes à compra de livros foram enviadas ao CEE/PE.

2.3 Regimento Escolar

O Regimento Escolar foi apresentado no Parecer do Recredenciamento da Instituição, da seguinte forma:

[...] dá conta de sua finalidade e objetivo quanto à oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. O documento encontra-se estruturado em títulos, os quais apresentam: a caracterização do estabelecimento, a estrutura da gestão, a organização do ensino, a organização da vida escolar, e as normas de convivência, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

2.4 Do Plano de Curso Técnico em Informática

2.4.1 Justificativa

A Instituição **justifica** a oferta do Curso Técnico em Informática pelo fato de perceber que a tecnologia está presente no dia a dia das pessoas e das empresas, estando a Tecnologia da Informação (TI) em todos os setores de nossa sociedade. Além do mais, a Instituição enfatiza que a Capital Pernambucana concentra o maior polo de Informática do Brasil, o Porto Digital, com mais de 230 empresas e aproximadamente 7.000 funcionários. Salienta, também, que além do Porto Digital, Pernambuco possui o Porto de Suape como centro de grandes empresas e o comércio regional que demonstra um grande crescimento. Em consonância a estas informações, o Curso Técnico em Informática é excelente para ser ofertado aos jovens da cidade do Cabo de Santo Agostinho e dos seus arredores, por ser direcionado para muita prática laboratorial, motivando muito os estudantes, que por meio da apropriação e da produção de conhecimentos científicos e tecnológicos, são capazes de contribuir para impulsionar, mais e melhor, o desenvolvimento econômico da região.

2.4.2 Objetivos

Os **objetivos** do Curso estão coerentes com a justificativa apresentada propondo desenvolver uma formação profissional por competências e habilidades.

2.4.3 Requisitos e Formas de Acesso

Os requisitos de acesso estão de acordo com os critérios específicos para o ingresso no Curso nas formas concomitante e subsequente, estando o estudante matriculado no 2º ano do Ensino Médio ou equivalente, ou concluído esta etapa da Educação Básica.

2.4.4 Perfil Profissional de Conclusão

O Perfil Profissional de conclusão explicita com clareza em que contexto o profissional atuará com autonomia e responsabilidade. Neste sentido, o Técnico em Informática, entre outras competências, deverá ser capaz de:

- desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento;
- realizar modelagem, desenvolvimento, testes, implementação e manutenção de sistemas computacionais;
- modelar, construir e realizar manutenção de banco de dados;
- executar montagem, instalação e configuração de equipamentos de informática;
- instalar e configurar sistemas operacionais e aplicativos em equipamentos computacionais;
- realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática;
- instalar e configurar dispositivos de acesso à rede e realizar testes de conectividade;
- aplicar técnicas de instalação e configuração da rede física e lógica;
- executar as rotinas de monitoramento do ambiente operacional;
- executar procedimentos de segurança, pré-definidos, para ambientes de rede;

2.4.5 Organização Curricular

O Curso foi elaborado de modo que o estudante adquira as competências de forma gradativa e evolutiva, segundo a formação proposta, dando vida e sentido pedagógico ao Itinerário Formativo a ser percorrido.

O Curso Técnico em Informática levará o profissional à contextualização curricular, objetivando o seu desenvolvimento para a vida do trabalho e para a vida cidadã, respeitando as diferenças individuais e os direitos humanos.

O Curso está estruturado em 04 (quatro) módulos sem saídas intermediárias, com carga horária de 1.200 horas, organizado em competências, habilidades e bases tecnológicas que permeiam os componentes curriculares dispostos em cada módulo e que darão ao estudante a oportunidade de conhecer e fazer uso desse conhecimento por toda sua vida profissional.

- O **Módulo I** (224 horas) tem como objetivo inserir o estudante no Curso, com a construção de competências iniciais que fundamentarão os módulos posteriores;
- O **Módulo II** (292 horas) se propõe a ampliar as competências e atribuições específicas, enriquecendo e aprimorando o conhecimento geral, preparando o estudante para os módulos subsequentes;
- O **Módulo III** (364 horas) amplia as competências, as atribuições, os conhecimentos técnicos e as responsabilidades profissionais específicas.

- O **Módulo IV** (320 horas) amplia e finaliza a construção das competências, atribuições e responsabilidades profissionais específicas; habilita o aluno como Técnico de Nível Médio em Informática.

O **Estágio Supervisionado**, considerado **não obrigatório**, será acrescido à carga horária quando for vivenciado. No intuito do atendimento aos objetivos e prerrogativas educacionais do Estágio, a Instituição proponente habilita-se a adotar os procedimentos cabíveis no que concerne ao acompanhamento do estudante, a convênios com empresas da iniciativa pública e privada, bem como a celebração de termo de compromisso entre o educando ou seu representante ou assistente legal, quando pertinente, com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do Curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao calendário escolar.

2.4.5.1 Detalhamento da Carga Horária do Curso

- Carga Horária Teórico-Prática: 1.200 horas;
- Duração da hora/aula: 60 minutos;
- Carga horária total do Curso: 1.200 horas;
- Períodos Letivos: 04 (quatro);
- Limite de alunos por turma: 30 estudantes;
- Período de integralização: mínimo 25 meses e máximo, 36 meses;
- **Horários do Curso**
 - ✓ Turmas matutinas: 7h40min às 12h; (12 horas semanais)
 - ✓ Turmas vespertinas: 13h40min às 18h; (12 horas semanais)
 - ✓ Turmas noturnas: 18h10min às 22h30; (12 horas semanais)

Quadro 1 – Matriz Curricular - Curso Técnico em Informática

Módulo I - Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Informática Educativa	64h
Inglês Instrumental	32h
História do Computador	32h
Lógica de Programação	64h
Arquitetura de Computadores	32h
Carga Horária Total do Módulo I	224h

Módulo II - Princípios Gerais de Arquitetura de Software e Hardware	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Arquitetura de Software Desktop	40h
Rede de Computadores	60h
Análise de Requisitos	32h
Programação Orientada a Objetos	32h
Modelagem de Software	32h
Banco de Dados	60h
Engenharia de softwares e Projeto Interdisciplinar I	36h
Carga Horária Total do Módulo II	292h

Módulo III - Produção do Software e Manutenção de Hardware	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Manutenção de Computadores	60h
Estrutura de Dados	32h
Administração de Sistemas Operacionais I	60h
Segurança, Meio Ambiente e Saúde	32h
Linguagem de Programação para Desktop	52h

Html, CSS e Java Script	60h
Ética Profissional e Legislação	32h
Engenharia de softwares e Projeto Interdisciplinar II	36h
Carga Horária Total do Módulo III	364h

Módulo IV - Fundamentação Tecnológica	
Componentes Curriculares	Carga Horária Teórico-Prática
Administração de Sistemas Operacionais II	60h
Linguagem de Programação para Web	52h
Gestão de TI	32h
Empreendedorismo	52h
Suporte ao Usuário	32h
Fundamentos de Teste	32h
Gestão de Projetos e Projeto Interdisciplinar III	60h
Carga Horária Total do Módulo IV	320h
Carga Horária Total do Curso	1.200h

Em consonância com a Resolução CNE/CP nº 01/2012 o Centro de Ensino Técnico inserirá os conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização curricular pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente (Inciso I do artigo 7º da referida Resolução) nas seguintes formas:

1. Em seminários envolvendo a ética profissional e os direitos humanos abordando temas relacionados a diversidade, cultura e inclusão social;
2. Capacitação docente com temas relacionados aos Direitos Humanos para serem aplicados durante as aulas;
3. É abordado na disciplina ligada à Ética relacionando os direitos humanos com os temas diversidade, cultura e inclusão social.

2.4.6 Avaliação da Aprendizagem

Quanto aos critérios e procedimentos, a avaliação está concebida como contínua e sistemática, identificando as dificuldades de aprendizagem para que não haja prejuízo ao estudante.

Para aprovação plena o estudante deverá obter, no mínimo, nota 7,0 e frequência igual ou superior a 75% da carga horária dos componentes curriculares. A **recuperação** será realizada durante o Curso, quando o estudante não demonstrar domínio nas competências, com aprovação condicionada a uma nota mínima igual a 6,0 (seis).

2.4.7 Equipes Técnica e Pedagógica

A Instituição possui um quadro de docentes e técnicos habilitados e integrados na promoção de um ensino de qualidade. Os profissionais possuem formação correspondente com as atividades que desempenham e documentos que comprovam esta afirmação encontram-se acostados ao Processo.

2.4.8 Equipe Gestora

O Centro de Ensino Técnico Grau T, apresenta uma equipe gestora composta de: Diretor Geral, Diretora Pedagógica, Coordenadora Pedagógica, Diretor Escolar, Secretária Escolar, Coordenador de Curso e Coordenadora Pedagógica.

2.5 Política de Qualificação do Pessoal Docente e Técnico-Administrativo

A Política de Qualificação está voltada para a adoção de práticas pedagógicas que promovam a formação e o conhecimento do contexto histórico-social e busquem estabelecer relações entre o mundo do trabalho e a atividade educativa. Visa garantir o bom desempenho profissional, o aperfeiçoamento e a execução da política de recursos humanos da entidade, possibilitando um planejamento funcional baseado em critérios que possibilitem a motivação, o comprometimento e a ascensão profissional dos seus trabalhadores no âmbito da escola. Para tanto é necessário implementar uma cultura de formação e capacitação permanente que contemple todos os funcionários da Instituição, buscando, assim, aprimorar as relações interpessoais, no sentido de atingir a excelência e a qualidade em educação.

Quadro 2 - Planejamento de Atividades de Capacitação

TEMA	DESCRIÇÃO
A Importância do Corpo Técnico e Pedagógico no Processo Ensino-Aprendizagem.	Ocorre no mês de janeiro para que as equipes possam ter, além de total interação, empenho nos processos que envolvem o cotidiano escolar.
O Estágio como Aliado no Processo de Formação do Estudante Técnico	Ocorre no mês de março com a finalidade de planejar e conhecer estratégias na busca de oportunidades para os estudantes.
Excelência no Atendimento	Ocorre no mês de julho e tem como objetivo demonstrar a importância do atendimento ao estudante como forma de retenção e motivação para o mesmo.

Fonte: Plano de Curso

2.6 Política de Remuneração do Pessoal Docente

O Centro de Ensino Técnico Grau T tem como indicador do salário do docente a hora-aula, que partirá de um valor base contemplando os professores graduados, tecnólogos e licenciados. Valorizando-se a formação e titulação acadêmica, na sua relação com a remuneração docente, o professor especialista terá um acréscimo de 15% na sua hora-aula em relação ao valor base; 35% para o professor com mestrado e 40% para professores doutores.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, voto favoravelmente à Autorização do Curso Técnico em Informática - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pelo Centro de Ensino Técnico Grau T, Unidade mantida pela Damar Cursos Técnicos Ltda., CNPJ sob o nº 15.580.414/0001-04, localizada na Rod. BR 101 Sul, 34318, galpões 02D e 03D – Distrito Industrial – Cabo de Santo Agostinho /PE, CEP nº 54.500-990, devidamente credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 034/2019-CEB, Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 07/05/2019 pela Portaria SEE nº 2968/2019, de 06/05/2019.

A Autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos, contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 23 de agosto de 2021.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente e Relator
EDVÂNIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS – Vice-Presidente
ANTÔNIO HENRIQUE HABIB CARVALHO
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
FRANCISCO FERREIRA ROCHA
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO
JÚLIO CÉSAR GALINDO BORBA
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 17 de novembro de 2021.

Antônio Henrique Habib Carvalho
Presidente